

Apólice N° 001543973	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
-------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------

Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
---------------------------------------	--

SEGURADO : NITERÓI PREV CNPJ : 28.543.098/0001-42
 ENDERECO : RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 CENTRO
 MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO RJ
 C.E.P. : 24020-083

Endereço - Local do Risco
(DIVERSOS)

Atividade Principal *****	Vigência do Seguro Das 24 horas de 04 de Dezembro de 2023 às 24 horas de 04 de Dezembro de 2024
------------------------------	--

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

"EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS DE 0,65% DE PIS/PASEP E DE 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA".

"VALORES FIXOS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE".

"ALÍQUOTA DO IOF ESTABELECIDO NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE".

A Aliança do Brasil Seguros S/A, doravante designada "SEGURADORA", baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo cliente acima referenciado, doravante designado "SEGURADO", proposta esta que, servindo de base à emissão da presente apólice, faz parte integrante e inseparável da mesma, obriga-se a indenizar, nos termos sob as Condições Gerais e Específicas Adicionais, convencionadas e inseridas na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos a seguir discriminados até o limite das importâncias estabelecidas.

Prêmio Líquido Total R\$2.200,69	Adicional de Fracionamento R\$0,00	Custo Apólice R\$0,00	IOF R\$0,00	Prêmio Bruto Total R\$2.200,69
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------------	-----------------------------------

Forma de Pagamento Qt.Parcelas 01 Parcela 1 : R\$ 2.200,69	Vencimento(s) 01-02/12/2023	Forma de Cobrança FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA Agência 5093 - ESC MUNICIPIOS RJ
--	------------------------------------	---

Endereço Completo da Agência Contratante
*****01PCA.QUINZE DE NOVEMBRO,20, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ CEP 20010-010

Corretor ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Observação
Em cumprimento a Circular SUSEP n° 239 em 22 de dezembro de 2003, informamos que:
* A falta de pagamento da primeira parcela implicara o cancelamento da apolice;
* A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a primeira podera implicar o cancelamento da apolice, nos termos da clausula de fracionamento de premio constante no contrato de seguro.
Sao Paulo, 23 de outubro de 2023 Processo SUSEP : 15414.003075/2009-02
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001543973	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
-------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------

Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
---------------------------------------	--

Limite Máximo de Garantia (LMG)
R\$

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 880 2930, em horário comercial ou pelo site: www.bbseguros.com.br.
Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 775 7003.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

As Condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice.

Para registro de reclamações dos consumidores acesse o site www.consumidor.gov.br

Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

As comunicações referentes ao contrato, benefícios e novidades da BB Seguros serão realizadas pelos meios eletrônicos informados e os documentos disponibilizados no site www.bbseguros.com.br. Se desejar, poderá solicitar a via física dos documentos a qualquer momento pela Central de Atendimento.

A Seguradora poderá compartilhar os dados pessoais das partes com empresas do mesmo conglomerado econômico, prestadores de serviços, empresas de assistência e de comunicação (inclusive para pesquisa de satisfação), resseguradores e cosseguradores, para a execução do contrato.

Os pedidos de alteração contratual ou esclarecimento de dúvidas sobre o seguro deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente da Seguradora (SAC).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES**Proteção e Privacidade de Dados Pessoais**

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre em bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade/.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

I. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;
II. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e
III. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

ITEM 01:

LOCAL DO RISCO: RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

CODIGO	DESCRICAÇÃO DA COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)	PRÊMIOS
146	INCÊNDIO, IDT, RAIÃO E EXPLOÇÃO DE QQ NATUREZA	R\$5.979.574,90	R\$1.801,74
FRANQUIA :	15,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Mínimo de: R\$ 5.000,00		
144	IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R\$125.000,00	R\$65,31

Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NÃO SE APLICA

Código SUSEP
202026654


Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico


Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001543973	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

=====

ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

=====

VALOR EM RISCO DECLARADO: R\$ 5.979.574,90

VIGÊNCIA: 04/12/2023 A 04/12/2024

RUBRICA: 0197.10

L.O.C.: 1.01.1


LOCAL 01: R CONCEICAO, 195, 4 ANDAR, SALA 402, CENTRO, NITEROI, RJ CEP: 24020086

COBERTURAS, IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E FRANQUIAS:

INCÊNDIO, IDT, RAI0 E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA: R\$ 5.979.574,90
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 1.801,74
FRANQUIA: 15% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 5.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS,
INCLUSIVE PERDA TOTALDANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 85,50
FRANQUIA: 15% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00 PARA TODOS OS EVENTOS,
INCLUSIVE PERDA TOTALDESPESAS FIXAS PERDURÁVEIS (DEC. BÁSICA - 6 MESES): R\$ 35.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 33,25
FRANQUIA: 7 DIASIMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES: R\$ 125.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 65,31
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00QUEBRA DE VIDROS: R\$ 5.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 73,15
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS: R\$ 10.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 9,50
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00R. C. - OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 18,24
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICACódigo SUSEP
202026654Inspetoria

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.
Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico
Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001543973	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS: R\$ 10.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 114,00
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

OBJETO SEGURADO:

SOBRE PRÉDIOS, MAQUINISMOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MERCADORIAS E MATÉRIAS PRIMAS, REGULARMENTE EXISTENTES NO LOCAL DO RISCO.

RATIFICAÇÕES:

RATIFICAM-SE O DISPOSTO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS:

- ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL
- CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO
- CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
- CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO EMPRESARIAL PERSONALIZADO
- COBERTURA ADICIONAL INCÊNDIO, IDT, RAIÓ E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA
- COBERTURA ADICIONAL DANOS ELÉTRICOS
- COBERTURA ADICIONAL DESPESAS FIXAS PERDURÁVEIS (DECORRENTE DA BÁSICA) - 6 MES(ES)
- COBERTURA ADICIONAL IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES
- COBERTURA ADICIONAL QUEBRA DE VIDROS
- COBERTURA ADICIONAL RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS
- COBERTURA ADICIONAL R. C. - OPERAÇÕES
- COBERTURA ADICIONAL ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS
- CLÁUSULA PARTICULAR - EXIGÊNCIAS
- CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO
- CLÁUSULA DE 1º RISCO RELATIVO DANOS MATERIAIS

OBSERVAÇÕES:

QUANDO CONTRATADAS AS COBERTURAS ABAIXO LISTADAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS SECUNDÁRIOS PROTOCOLADOS JUNTO A SUSEP:
PROCESSO SECUNDÁRIO RESPONSABILIDADE CIVIL N°: 15414.900029/2014-11
PROCESSO SECUNDÁRIO LUCROS CESSANTES N°: 15414.003246/2009-95.

OS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES DESTA CONTRATO DE SEGURO ESTÃO PREVISTOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DISPONÍVEL NO SITE WWW.BBSEGUROS.COM.BR

CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

NÃO OBSTANTE O QUE EM CONTRÁRIO POSSAM DISPOR AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E/OU PARTI-

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001543973	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

CULARES DO PRESENTE SEGURO, FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, PARA EFEITO INDENITÁRIO, NÃO ESTARÃO COBERTOS DANOS E PERDAS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ATO TERRORISTA, CABENDO À SEGURADORA COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO HÁBIL, ACOMPANHADA DE LAUDO CIRCUNSTANCIADO QUE CARACTERIZE A NATUREZA DO ATENTADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU PROPÓSITO, E DESDE QUE ESTE TENHA SIDO DEVIDAMENTE RECONHECIDO COMO ATENTATÓRIO À ORDEM PÚBLICA PELA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

=====
CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
=====

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE QUALQUER PREJUÍZO, DANO, DESTRUIÇÃO, PERDA E/OU RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DE QUALQUER ESPÉCIE, NATUREZA OU INTERESSE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA SEGURADORA, QUE POSSA SER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ORIGINADO DE, OU CONSISTIR EM:

1. FALHA OU MAL FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO E/OU PROGRAMA DE COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS EM RECONHECER E/OU CORRETAMENTE INTERPRETAR E/OU PROCESSAR E/OU DISTINGUIR E/OU SALVAR QUALQUER DATA COMO A REAL E CORRETA DATA DE CALENDÁRIO, AINDA QUE CONTINUE A FUNCIONAR CORRETAMENTE APÓS AQUELA DATA.
2. QUALQUER ATO, FALHA, INADEQUAÇÃO, INCAPACIDADE, INABILIDADE OU DECISÃO DO SEGURADO OU DE TERCEIRO, RELACIONADO COM A NÃO UTILIZAÇÃO OU NÃO DISPONIBILIDADE DE QUALQUER PROPRIEDADE OU EQUIPAMENTO DE QUALQUER TIPO, ESPÉCIE OU QUALIDADE, EM VIRTUDE DO RISCO DE RECONHECIMENTO, INTERPRETAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DATAS DE CALENDÁRIO.

PARA TODOS OS EFEITOS, ENTENDE-SE COMO EQUIPAMENTO OU PROGRAMA DE COMPUTADOR OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MICROCHIPS, CIRCUITOS INTEGRADOS, MICROPROCESSADORES, SISTEMAS EMBUTIDOS, HARDWARES (EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), SOFTWARES (PROGRAMAS UTILIZADOS OU A SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), FIRMWARES (PROGRAMAS RESIDENTES EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), PROGRAMAS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SISTEMAS OU EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, SEJAM ELES DE PROPRIEDADE DO SEGURADO OU NÃO.

A PRESENTE CLÁUSULA É ABRANGENTE E DERROGA INTEIRAMENTE QUALQUER DISPOSITIVO DO CONTRATO DE SEGURO QUE COM ELA CONFLITE OU QUE DELA DIVIRJA.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

=====
CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO
=====



CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO DECLARADO QUE O VALOR DOS BENS SEGURÁVEIS NÃO ULTRAPASSA A R\$ (REAIS) 5.000.000,00, ESTE SEGURO ESTÁ SENDO EMITIDO COM GARANTIA A 1º RISCO ABSOLUTO. SE POR OCASIÃO DO SINISTRO FOR VERIFICADO QUE, NO ENDEREÇO SEGURADO O VALOR TOTAL EM RISCO (VALOR SEGURÁVEL) ULTRAPASSA A IMPORTÂNCIA DE R\$ (REAIS) 5.000.000,00, O SEGURADO SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS COMO COSSEGURADOR, NA MESMA PROPORÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS, DESDE QUE A RELAÇÃO VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurador neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Cód. 14.1.1

SEGA9164_1690 / 0000001 / 0000005

Apólice N° 001543973	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

SEJA SUPERIOR A 1,25.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA DE 1º RISCO RELATIVO DANOS MATERIAIS

EM MODIFICAÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO PAGO O PRÊMIO ESTABELECIDO COM BASE NA TABELA DE COEFICIENTE DE AGRAVAÇÃO EM VIGOR, ADMITE-SE A CONTRATAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA, PREVISTA NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, A 1º RISCO RELATIVO, RESPONDENDO A SEGURADORA POR PREJUÍZOS COBERTOS QUE EXCEDAM A FRANQUIA ESTABELECIDADA ATÉ O LIMITE DE INDENIZAÇÃO PREVISTO NA APÓLICE.

FICA, OUTROSSIM, ENTENDIDO QUE SE O VALOR EM RISCO, APURADO NO MOMENTO DE QUALQUER SINISTRO, FOR SUPERIOR A 1,25 DO VALOR EM RISCO EXPRESSAMENTE DECLARADO NA APÓLICE, CORRERÁ POR CONTA DO SEGURADO A PARTE PROPORCIONAL DO PREJUÍZO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO DECLARADO E O VALOR EM RISCO APURADO NO MOMENTO DO SINISTRO. SE HOUVER MAIS DE UM VALOR EM RISCO ESPECIFICADO NA APÓLICE, ESTE FICARÁ SEPARADAMENTE SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, NÃO PODENDO O SEGURADO ALEGAR EXCESSO DE VALOR EM RISCO DECLARADO EM UMA VERBA PARA COMPENSAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA EM OUTRO.

A EXPRESSÃO VALOR EM RISCO CORRESPONDE A TODOS OS OBJETOS, ATINGIDOS OU NÃO PELO SINISTRO, COBERTOS PELA VERBA OU VERBAS ABRANGENDO OS OBJETOS SINISTRADOS.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA PARTICULAR - EXIGÊNCIAS

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, DE CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO, AS COBERTURAS ABAIXO DISCRIMINADAS ESTÃO CONDICIONADAS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- PROVIDENCIAR AVCB
- TREINAR FUNCIONÁRIOS NO COMBATE A INCÊNDIO
- PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DOS EXTINTORES.


OBS.: EM CASO DE SINISTRO, SE FOR VERIFICADO O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA, O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À INDENIZAÇÃO PELAS GARANTIAS DESTA APÓLICE.

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico


Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02921.632002 00003.989175 8 95520000220069**

Beneficiário ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A 001.378.407/0001-10 AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ANDAR 29 ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000	Agência/Código Beneficiário 1912-7 / 00754129-5	Data Emissão 27-10-2023	Vencimento 02-12-2023
Pagador NITERÓI PREV 028.543.098/0001-42 RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 24020-083 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ	Nosso Número 29216320.000.003.989	Nº Documento 18154397300000001	Valor do Documento 2.200,69

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02921.632002 00003.989175 8 95520000220069**

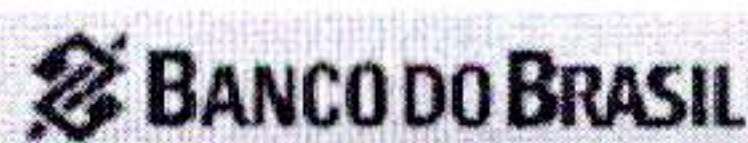
Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA					Vencimento 02-12-2023
Beneficiário ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A 001.378.407/0001-10 AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ANDAR 29 ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Beneficiário 1912-7 / 00754129-5
Data Documento 23-10-2023	Número Documento 18154397300000001	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data Processamento 27-10-2023	Nosso Número 29216320.000.003.989
Uso Banco	Carteira 17-043	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 2.200,69
Observações: Número da Apólice e/ou do Certificado individual: Informações Adicionais: - A Falta de pagamento da primeira parcela implicará o cancelamento da Apólice; e - A Falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira parcela poderá implicar o cancelamento do contrato de Seguro, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio constante das condições contratuais do seguro. Sr.CAIXA, NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO. PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL O pagamento, após o vencimento, somente poderá ser efetuado no Banco do Brasil Sr.CAIXA, APÓS O VENCIMENTO, COBRAR JUROS DE 0,075827% AO DIA					(+) Outros Acréscimos
					(-) Descontos / Abatimento
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador NITERÓI PREV 028.543.098/0001-42 RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 24020-083 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ					
Pagador / Beneficiário					

Cód. 14.4.1



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

SEGA9164_1690 / 0000001 / 0000007



Seguros

Apólice Nº	Endosso Nº (*)	Renova Apólice Nº	Proposta Nº
001543973	000000001	000000000	058969211

Produto	Ramo / Modalidade de Seguro
400 - AVULSO ON LINE - RE	18 Compreensivo Empresarial - Compreensivo Empresarial/Industrial

Segurado	NITERÓI PREV	CNPJ: 28.543.098/0001-42
Endereço	RUA DA CONCEIÇÃO, 195,	
Cidade - UF	RIO DE JANEIRO - RJ	
CEP	24.020-083	
Agência	5093 ESC MUNICIPIOS RJ	

Endereço - Local do Risco

Atividade Principal	Vigência do Seguro
CONFORME ANEXO	Das 24 horas de 04 de dezembro de 2023 às 24 horas de 04 de dezembro de 2024

Processo Susep 15414.003075/2009-02 "O REGISTRO DESTA PLANO DE SEGURO NA SUSEP, NÃO IMPLICA, POR PARTE DA AUTARQUIA, INCENTIVO OU RECOMENDAÇÃO A SUA COMERCIALIZAÇÃO".

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

"O SEGURADO PODERÁ CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL DE SEU CORRETOR DE SEGUROS, NO SITE WWW.SUSEP.GOV.BR, POR MEIO DO NÚMERO DE SEU REGISTRO NA SUSEP, NOME COMPLETO, CNPJ OU CPF".
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Prêmio Líquido Total	Juros	Custo Apólice	IOF	Prêmio Bruto Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Forma de Pagamento	Vencimento (s)	Forma de Cobrança
		FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA
		Agência
		5093 ESC MUNICIPIOS RJ

Endereço Completo da Agência Contratante
PCA QUINZE DE NOVEMBRO,20 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - 20010-010

Corretor	Código SUSEP	Inspetoria
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- NAO SE APLICA	00.00.00.0.001010-1	*****

Observação
São Paulo, 17 de novembro de 2023

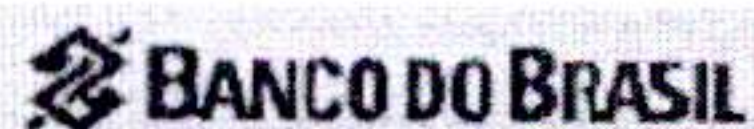
"VALORES FIXOS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE".
"ALÍQUOTA DO IOF ESTABELECIDO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE".

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante o recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado nesta ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.
(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S/A

Wady José Mourão Cury Diretor	Maurício Galati Diretor

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A - CNPJ: 01.378.407/0001-10 - COD. DA SEGURADORA: 0621-1 - Central de Atendimento aos Clientes: 0800 729 7000
Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088 - Ouvidoria: 0800 880 2930 - Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 -
www.bbsegueros.com.br - Endereço: Av. das Nações Unidas, 11.711, São Paulo - SP / CEP: 04578-000



Seguros

Apólice N° 001543973	Endosso N° (*) 000000001	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 058969211
Produto 400 AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 Compreensivo Empresarial		Compreensivo Em
Limite Maximo de Garantia (LMG) Conforme Especificação			

INFORMAÇÕES ESPECIFICAS:

ITEM 01:
LOCAL DO RISCO: RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 - CENTRO - RIO DE JANEIRO

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 880 2930, em horário comercial ou pelo site: www.bbseguros.com.br.
Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 775 7003.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP:

"SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETAGEM DE SEGUROS."

"O SEGURADO PODERÁ CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL DE SEU CORRETOR DE SEGUROS, NO SITE WWW.SUSEP.GOV.BR, POR MEIO DO NÚMERO DE SEU REGISTRO NA SUSEP, NOME COMPLETO, CNPJ OU CPF".

"AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA".

INFORMAÇÃO DO "LINK" NO PORTAL DA SUSEP ONDE PODEM SER CONFERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O(S) PRODUTO(S) DE SEGURO VINCULADO(S) À APÓLICE: <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>

"NÚMERO DE TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP: 0800 021 8484 (ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO CONSUMIDOR EM TODO O BRASIL)."

Corretor
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NÃO SE APLICA

Código SUSEP
00.00.00.0.001010-1

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante o recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado nesta ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S/A


Sergio Wagner Martins Barbosa
Diretora Técnica


Sergio Ricardo Nogueira Ribeiro
Diretora Comercial

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ: 01.378.407/0001-10 - Av. das Nações Unidas 14.261, Vila Gertrudes, SP - CEP 04794-000 - Cód. Seguradora 6785

Central de Atendimento: 0800 729 7000 - Central de Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Ouvidoria: 0800 880 2930 - ou pelo site www.bbseguros.com.br - Ouvidoria Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 7003

Disque Denúncia 0800 444 8256 Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu seguro. Sigilo de identidade garantido.

O telefone GRATUITO da SUSEP para Atendimento Público é 0800 021 8484



Anexo

Apólice N°	Endosso N° (*)	Renova Apólice N°	Proposta N°
001543973	000000001	000000000	058969211
Produto		Ramo / Modalidade de Seguro	
400 AVULSO ON LINE - RE		18 Compreensivo Empresarial	
		Compreensivo Em	

INFORMAÇÕES ESPECIFICAS:

TLV - 42850842 - 14/11/2023

Correcção do endereço segurado na apólice:

De:
RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

Para:
RUA DA CONCEIÇÃO, 195 - CENTRO - NITERÓI - RJ,
CEP: 24020-083.

=====

INFORMAÇÃO ESPECÍFICA

=====

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, a partir de 04/12/2023, de conformidade com a solicitação do Segurado/Corretor, fica(m) alterado(s) na apólice o(s) seguinte(s) local(is):

Correção do endereço segurado na apólice:

De:
RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

Para:
RUA DA CONCEIÇÃO, 195 - CENTRO - NITERÓI - RJ, CEP 24020-083.

Permanecem inalterados os demais termos, Cláusulas e Condições Gerais e/ou Especiais da apólice.

Aliança do Brasil Seguros S/A - CNPJ: 01.378.407/0001-10 - Código da Seguradora: 0621-1 - Central de Atendimento aos Clientes: 0800 729 7000
Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088 - Ouvidoria: 0800 880 2930
Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373 - www.bbseguros.com.br - Avenida das Nações Unidas, 11.711, São Paulo - SP / CEP: 04578-000



Conforme Processo Administrativo nº 9900037793/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900045973/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à Contratação do Seguro Predial para a Sede da Niterói Prev, em favor da empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.378.407/0001-10, no valor de R\$ 2.200,69 (dois mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900045981/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à Contratação do Seguro Predial para a Policlínica Almir Madeira, em favor da empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.378.407/000110, no valor de R\$ 2.131,52 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Despacho do Prefeito

PROCESSO n.º 9900035543/2023 – INDEFERIDO

APOSTILA DE REVISÃO DE PROVENTOS

Em face da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, proferida no processo TCE-RJ n.º 203.016-2/2020 (administrativo n.º 020002818/2019), ficam fixados, a contar de 03/12/2019, em **R\$ 2.818,71** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), os proventos mensais de **ALCIDES MARCOS RODRIGUES**, aposentada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 05**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula n.º 1400.713-0, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 12/11/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005 **R\$ 957,56**

Gratificação de Adicional – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral e nas gratificações incorporadas às suas remunerações, em face da decisão judicial prolatada no processo n.º 0035232-72.2017.8.19.0000 **R\$ 482,52**

Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98, inciso IV e 152 da Lei n.º 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral, em face da decisão judicial proferida no processo n.º 0010621-79.2022.8.19.0002 **R\$ 957,56**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 6/8 do símbolo FG-1 – artigo 14 da Lei n.º 1.565/96 c/c o artigo 3º da Lei n.º 3.029/2013, calculado sobre o símbolo FG-1 **R\$ 61,98**

Parcela de Direito Pessoal – 6/8 de 50% de Tempo Integral – artigo 14 da Lei n.º 1.565/96 c/c o artigo 3º da Lei n.º 3.029/2013, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo **R\$ 359,09**

TOTAL:R\$ 2.818,71

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

CORRIGENDA

No Edital de Pregão eletrônico 11/2023, publicado em 30/11/2023: onde se lê: TIPO DE LICITAÇÃO – Menor Preço (POR LOTE), leia-se: TIPO DE LICITAÇÃO- Maior desconto (POR LOTE).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 139/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação para atender o evento 4 Estações Primavera e Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 10 (dez) de novembro de 2023 ao dia 13 (treze) de novembro de 2023 contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 140/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E EFATÁ COMERCIO E SERVIÇOS; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de lonas para atender os eventos 4 Estações Primavera e 4 Estações Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias contados a partir do dia 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 141/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E JULIA & EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de banheiros químicos para atender os eventos 4 Estações Primavera e 4 Estações Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.413,00 (cinco mil e quatrocentos e treze reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias contados a partir do dia 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 142/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de extintores para os eventos 4 Estações Primavera e 4 Estações de Outono na cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) dias contados a partir de 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 143/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para atender o evento 4 Estações Primavera e Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 10 (dez) de novembro de 2023 ao dia 13 (treze) de novembro de 2023 contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de